



LEI Nº 1.955, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL NºS 031/2021, 032/2021, 033/2021 E 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência dos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 031/2021, 032/2021, 033/2021 e 034/2021, relativos à contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais nºs 1.891/2021, 1.873/2021, 1.894/2021 e 1.844/2021, respectivamente, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas nos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 031/2021, 032/2021, 033/2021 e 034/2021, mencionados no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sul, RS, 16 de março de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C735-E8E3-6A77-2129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 16/03/2022 15:58:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C735-E8E3-6A77-2129>